



Estado do Rio Grande do Sul

## **Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024**

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul reconhece, de acordo com o art. 75, II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, reconheceu ser dispensável de licitação para contratar com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARAÍSO DO SUL - ASCULPAR**, inscrita no CNPJ n.º 05.680.471/0001-01, estabelecida na Rua Augusto Rohde, n.º 99, sala C, na cidade de Paraíso do Sul/RS, para a manutenção da divulgação das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul, mediante a indenização dos respectivos custos.

Paraíso do Sul, 15 de Fevereiro de 2024.

**JONES DIEGO RADISKE**

Presidente da Câmara

De acordo:

**Adv. Everton Michel Niemeyer**

Assessor Jurídico